

ATA DA 107ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS (CES-MG) REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE JUNHO DE 2021.

Pauta Única: Apresentação do SUS fácil.

A reunião iniciou às nove horas, o Vice-presidente do CES-MG Ederson Alves da Silva, entidade CUT-MG, segmento usuário, solicita que a Mesa Diretora do CES-MG se apresente: A Secretária Geral CES-MG, Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP-MG, segmento trabalhador, Coordenadora da Comissão Estadual de Reforma Psiquiátrica (CERP), segmento trabalhador; o terceiro secretário da Mesa Diretora, Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, terceiro Secretário e Fernanda Coelho, Coletivo Bill, segmento Usuários, primeira Diretora de Comunicação e Informação do SUS. A servidora Camila Kátia Vilela representante da SES/MG (Diretora de Regulação de Urgência e Emergência) realiza apresentação sobre Sistema Estadual de Regulação no Estado de MG, diz que essa diretoria trabalha diretamente com as centrais de regulação com acesso no fluxo urgência e emergência. O Sistema de Regulação é composto pela Subsecretaria de Regulação, superintendências e diretorias que cada uma dentro do seu escopo de atuação busca o acesso ao usuário do SUS, tanto o de urgência quanto o de emergência, quanto à eletiva interpassa no Sistema Estadual de Regulação. Se tratando de Regulação Assistencial, fala que Minas Gerais foi pioneira e que em 2006 Minas Gerais optou por começar discutir e implantar a Regulação Assistencial que tem como objetivo garantir a população o acesso ao serviço de saúde, buscando alternativas assistenciais adequadas em tempo oportuno para as necessidades identificadas do cidadão usuário do SUS. Quanto à questão da equidade é hoje um princípio do SUS muito forte dentro da Regulação. Fala que para garantir o bom funcionamento da Regulação é necessário fortalecer a cooperação entre gestores e prestadores, é necessária uma articulação entre todos os atores envolvidos, padronizar e utilizar protocolos operacionais. Hoje tem um Sistema SUS Fácil, é possível cadastrar um laudo de solicitação e de acordo com a patologia, esse laudo tem um direcionamento de questionamentos clínicos para melhor ter as informações para conseguir realizar a Regulação. Subsidiar o processo de reordenação dos fluxos assistenciais, permitir o acompanhamento, avaliação e execução dos serviços, identificar as proporções entre as necessidades e ofertas de serviços disponíveis, acompanhar o cumprimento dos termos de garantia de acesso, subsidiando o processo de readequação dos pactos inter gestores. A Regulação trabalha com uma avaliação da Programação Pactuada Integrada - PPI e com acompanhamento para ver o cumprimento, falando do fluxo de urgência e emergência a PPI é uma norteadora. O acesso ao eletivo é uma responsabilidade compartilhado entre os municípios e o estado, o estado fornece o sistema, as discussões, toda a normativa referente à eletiva, mas de fato hoje quem cumpre e regula esse processo de acesso a eletiva são os municípios, em contrapartida toda Regulação de urgência e emergência é de responsabilidade do Sistema Estadual de Regulação. Quando em 2006 o estado por meio de uma

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

Resolução CIB/SUS junto com os gestores municipais definiu por este modelo de Regulação, foi criado um software de regulação que é o SUS Fácil, que não é a regulação em si ele é um software é um sistema. O SUS Fácil tem uma interface muito grande com diversos sistemas, com diversos atores, interface com contratos o que é pactuado com os prestadores para realizar determinado atendimento, auditoria assistencial e municipal, hoje fornece informações dá subsídio para realização de auditoria assistencial, tanto do estado quanto do município, muitas das vezes interface com o Ministério Público, o Núcleo de Judicialização, hoje na saúde é chamado de demanda crescente dos serviços de saúde, existe uma demanda de judicialização do acesso, a judicialização é uma situação pouco complicada no sentido que muitas das vezes concorre com a priorização da clínica, muitas das vezes ela quebra a equidade. A Regulação Estadual tem uma articulação muito grande com a Rede Assistencial, ela regula o que já está posto no SUS, hoje tem uma subsecretaria dentro da SES/MG, Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde - SUBPAS que tem o papel de definir as redes assistenciais junto aos territórios se trabalha em conjunto com a SUBPAS para buscar ter uma rede assistencial posta que consiga o acesso e a necessidade do usuário do SUS. Menciona a composição das Centrais Regionais de Regulação Assistencial que são treze que acompanham o desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, Central de Montes Claros (Central Norte) foi uma das primeiras centrais a ser posta no estado, Central de Teófilo Otoni que responde tanto pela região de Teófilo Otoni quanto a região de Diamantina, pega tanto a macrorregião nordeste e Jequitinhonha é a única central que abrange dois territórios, em Governador Valadares que corresponde à macro região leste, na macrorregião Vale do Aço tem a Central de Ipatinga, na macrorregião leste do sul Ponte Nova, na macrorregião sudeste Juiz de Fora, na macrorregião centro – sul Barbacena, na macrorregião sul Alfenas, Oeste Divinópolis, Triângulo do Sul Uberaba, Triângulo do norte Uberlândia, a macrorregião centro Belo Horizonte e na noroeste Patos de Minas. Cecília fala ainda que em alguns territórios existem Central Municipal de Regulação que tem o papel de regular o acesso dentro da descrição do seu município, mas fazem também uma interface com as Centrais de Regulação Estadual, situadas em BH, Juiz de Fora, Uberlândia e Uberaba. Apesar de essas centrais cada uma estar numa macrorregião à articulação entre elas é constante, não existe limite físico pra transferência de paciente. A estrutura técnica dentro das Centrais Estaduais de Regulação: têm as treze centrais de regulação, no nível central da SES/MG dentro da diretoria de Regulação de Urgência e Emergência existem coordenadores estaduais de regulação, que são médicos reguladores com o papel de acompanhar o trabalho das Centrais de Regulação, são responsáveis por dar as definições técnicas e assistenciais para o trabalho da Regulação, são quatro coordenadores estaduais e cada um tem um agrupamento de centrais que são responsáveis por este acompanhamento e cada central tem um coordenador macrorregional de regulação que é um médico regulador responsável pela central. Existem também os médicos reguladores que trabalham com esquema de plantão de doze e vinte e quatro horas, além disso, tem os operadores do sistema que são profissionais que têm o papel de estar acompanhando e colaborando com o médico regulador dentro

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

desse processo e tem o apoio administrativo que é responsável por toda a parte administrativa dentro da central, recebimento de comunicação, acompanhamento dos e-mails e correspondências. Tanto os coordenadores estaduais, coordenadores macrorregionais e médicos reguladores eles entram para o sistema por meio de uma seleção interna, tem que ter um vínculo público ou no município, estado ou na União e passar por um processo seletivo que é amplamente divulgado no estado, aprovados são investidos de autoridade sanitária conforme decreto de 2009 e uma Lei Delegada de 2007. Explica o que é função de autoridade sanitária, é poder requisitar recursos públicos e privados em situações excepcionais e de calamidade pública, exercer a função gestora para locação à assistência a saúde disponível, acionando de acordo com a necessidade, livre acesso aos estabelecimentos de saúde, tem uma estabilidade dentro dessa função de autoridade sanitária. Fluxo regulatório de urgência e emergência, quando um usuário busca uma porta do SUS, pode ser na Atenção Primária, numa Unidade de Pronto Atendimento ou em um pronto atendimento, pode ser por conta própria ou encaminhado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Essa entrada no sistema de saúde do SUS, será realizada uma avaliação e estabilização clínica do paciente e se avaliar que não tem recursos necessários para continuar o atendimento do paciente pode ser pedido a solicitação de transferência desse paciente ou se for avaliado que tem recurso para atender esse paciente, pode ser pedido a internação no próprio estabelecimento. Quais são as instituições hoje que têm acesso ao Sistema SUS Fácil? Apenas as instituições que funcionam 24 horas como no caso das UPA, dos pronto atendimentos e dos hospitais, isso porque tem que haver a condição mínima de assistir este paciente até que surja a vaga e aconteça a transferência deste paciente. A Atenção Primária é porta preferencial para este atendimento ao SUS, em um caso de emergência a Atenção Primária terá que referenciar este paciente e encaminha – lo para uma porta hospitalar ou UPA. A Central de Regulação faz toda a avaliação é encaminhado o laudo para uma possível instituição executora desse atendimento, muitas das vezes por se tratar de um fluxo de urgência e emergência, esse paciente será encaminhado para uma instituição que às vezes não tem pactuação para aquele atendimento, mas isso não pode ser um impeditivo para o atendimento. Outro ponto é que muitas das vezes o recurso assistencial que o paciente precisa não é o que aquela instituição tem, muitas das vezes não quer dizer que é por ter um leito disponível que atende a necessidade do paciente. A Regulação trabalha com a avaliação global do paciente, não é só o acesso ao leito, quando é encaminhado o laudo do paciente para uma instituição, a mesma avalia e vai dar o aceite ou não nesse laudo, se ela não der o aceite ao laudo e o médico regulador avaliar que este aceite é coerente que é técnico, ele vai buscar outra instituição, mas se ele avaliar que o não aceite ele não é devido, não é correto, o médico regulador utilizando de sua autoridade sanitária, ele pode fazer uma reserva em internação de vaga, ele encaminha o paciente para a instituição mesmo se a instituição não tenha aceitado o caso, porque na avaliação técnica assistencial a instituição tem condições de atendimento e está negando por questões que não são técnicas, porque as vezes a instituição nega por não possuir PPI, então o médico regulador fala para salvar a vida do paciente e depois a

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

instituição faz um encontro de contas e recebe por este atendimento. Feito essa reserva de vaga na Regulação Assistencial de Leito, o termo vaga zero, não é aplicado para Regulação Assistencial, vaga zero é uma prerrogativa do SAMU, a prerrogativa da Regulação Assistencial é a reserva sem confirmação de vaga. Fala que passando de 200 km de distância para transferência de paciente, a Assistência tem como dar apoio à instituição para a transferência de uma instituição a outra, existe uma empresa contatada para isso e tem também o transporte aéreo quando o transporte terrestre não é adequado, ou seja, pela distância ou estado do paciente. Neste momento os conselheiros realizam suas pontuações, começando por Maurício Silva Vitor Amaral, entidade TRANSVIDA, segmento usuário, questiona sobre o fato de que nos municípios a maioria dos médicos não estão credenciados no SUS, como fica a questão dos médicos que trabalham nas Santas Casas e não atendem pelo SUS? É necessário mais concurso público? Como está o quadro do servidor público no estado? Como estão acontecendo estas parcerias público -privada? Quem seriam as prestadoras de serviços? O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Geraldo Heleno Lopes, entidade FAP, segmento usuário, relata que pela apresentação, a impressão que se tem é que a Regulação no estado funciona perfeitamente, pergunta quando o regulador pode requisitar a leitos dos Hospitais particulares, quantos leitos hoje em Minas Gerais foram requisitados para dar a celeridade no atendimento das pessoas visto que o volume de pedido é muito alto? Quantos leitos normais foram solicitados e atendidos em que tempo? Existem dados sobre quais regiões tem mais laudos inconsistentes? Em caso de negativa por falta de PPI as instituições são orientadas juridicamente sobre receber os pacientes e depois realizar o encontro de contas? E esse encontro de contas demoram muito tempo? Qual o nome da empresa de transporte rodoviário terrestre e o custo desse contrato? Comenta não ter visto isso nos relatórios de gestão, pergunta ainda quem avalia se o prestador está fazendo o atendimento de forma correta? Os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS têm conhecimento desses municípios que não tem operador 24h e no fim de semana? O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Roberto Santana Lisboa Batista, entidade CRF-MG, segmento trabalhador, relata a transparência do sistema, diz ter sido falado sobre auditoria externa, mas ele observou que temos muitas dificuldades de acesso às informações sobre a operação do SUS Fácil, por exemplo, em Conselheiro Lafaiete é solicitado informações na superintendência de informações, mas não têm informações sobre o SAMU, sobre o SUS Fácil, como estão funcionando, quais são os leitos, diz não ter acesso a essas informações e fica complicado de se realizar o acompanhamento. O que também falta muito é acesso à informação do usuário, a judicialização ela quebra a equidade porque as pessoas mais informadas têm mais acesso a judicialização, então como o usuário não tem um sistema informação ele fica perdido e começa a procurar o que ele puder. Pergunta se existe capacitação dos profissionais das instituições que estão fazendo este atendimento? Se os médicos têm realmente usado o poder sanitário para realizar a reserva? Diz não ver acontecer isso em seu município, nisso entra a falta de informação. Quem avalia o regulador? Ele vê várias queixas do regulador da sua macro, mas não têm quem avalie este médico. A quem questionar sobre a capacidade deste regulador? Sugere

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

ao Ederson que se faça uma reunião do CESMG específica para tratar PPI. O terceiro secretário da Mesa Diretora do CES-MG, Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, pergunta se onde tem SAMU ajuda na Regulação de Urgência e Emergência? Até que ponto ajuda e quais as regiões hoje que ainda não tem SAMU? O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Erli Rodrigues, entidade MORHAN, segmento usuário, fala que quando aprovou o SUS Fácil em Governador Valares se emocionou muito, mas com o decorrer do tempo ele se decepcionou pelo fato do sistema ser muito bom na teoria, mas na prática infelizmente deixa muito a desejar, porque não existe uma equipe de fiscalização para acompanhar estes leitos dos hospitais, o conselho de saúde não está inserido na fiscalização do SUS Fácil, deveria existir uma comissão de acompanhamento dentro do CESMG, até para posicionar os conselhos municipais para verificar se aquele município que diz não ter vaga, não tem realmente. Hoje ouvimos dizer que existem hospitais que esconde leitos é um boato, mas por trás de boatos existem verdades, não é disponibilizado este leito para poder vender para o particular, mas quem vai lá fiscalizar? Os médicos reguladores realizam este trabalho? Nosso estado é 25º em investimento em saúde pública do Brasil, nós sabemos que não tem leitos disponíveis então o estado precisa ser mais generoso além dos 12% que ele não cumpre, colocar mais, 12% é o mínimo do estabelecido, o CESMG tem responsabilidade em fazer com que o estado cumpra o mínimo e além do mínimo. Erli Rodrigues, entidade MORHAN, segmento usuário pergunta também se tem condição de incluir o Controle Social no acompanhamento do SUS Fácil, para haver transparência no SUS Fácil, mecanismo que vai punir o município que não tiver este regulador 24h. A servidora Camila Kátia Vilela representante da SES-MG, responde aos questionamentos do Maurício, informa que o SUS contratualiza com as instituições hospitalares, muitas das vezes aquele neurocirurgião que foi o exemplo dado, ele atende em uma instituição e não atende em outra é porque determinada instituição não é contratualizada para o atendimento de neurocirurgião, então os atendimentos de alta complexidade no SUS, são realizadas por meio de contratualização e habilitação do Ministério da Saúde, é realizado todo o estudo de viabilidade epidemiológica, financeira, de economia de escala e é habilitado o contrato, o sistema não contratualiza diretamente com o profissional, o que temos hoje em termos de profissional. O que se tem hoje muitos relatos das instituições é a dificuldade muitas das vezes de contratação de algum profissional, quanto às parcerias públicos privadas em algumas instituições existe, mas muitas vezes por gestão do próprio município dá exemplo do Hospital Célio de Castro em BH é uma parceria público privada, não pelo o estado que tem hoje a Rede FHEMIG, que é uma gestão estadual. Passa agora para respostas dos questionamentos do Geraldo, diz que a regulação não realiza Regulação de leito de instituição privada, o que é realizado é a compra de leito na iniciativa privada, que é uma compra baseada por necessidade clínica e é uma compra que existe um protocolo específico para esse caso. Se existe um paciente com a necessidade assistencial e que não foi garantida dentro do SUS, e ele tem a necessidade desse acesso de forma a salvaguardar sua vida, o médico regulador pode realizar a compra do recurso assistencial, comprando o procedimento, a compra do leito numa instituição privada. Hoje tem um

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

agrupamento de instituições privadas, tem uma regra muito bem definida, existem os parâmetros de graduação, primeiramente tem que ser uma instituição filantrópica e assim por diante. Diz ter os dados das compras de leitos ao longo dos anos, essa compra é realizada pela diretoria e Superintendência de Regulação, Camila deixa claro que não regulam leito privado é realizado compra do recurso assistencial a partir do momento da necessidade. Quanto à questão dos laudos inconsistentes, está sendo realizado uma discussão sobre várias situações já foi encaminhado para as secretarias municipais, alguns casos para o Ministério Público, alguns casos para auditoria assistencial da própria SES/MG, tem um projeto a ser implantado de nome Todos pelo Acesso que busca articulação entre município, central para identificação dessa inconsistência e trabalhar com essas informações. Tem uma nova política hospitalar no estado que é o Valora Minas que irá começar as oficinas de discussões nos territórios e uma das questões já colocadas dentro dessa política todas as questões amarrada ao Sistema SUS Fácil, como a obrigatoriedade do operador 24h, do preenchimento do correto do Sistema SUS Fácil, atualização do mapa de leito, está em discussão de questões pecuniárias, no sentido daquela instituição que ela apresenta inconsistência, já foi acompanhada, ela terá perda de recurso financeiro relacionado ao não cumprimento das pactuações relacionados ao atendimento e a utilização do Sistema SUS Fácil. Referente à empresa de transporte a responsabilidade intra - hospitalar quando não é paciente crítico, ela continua sendo do município, a SES/MG vai entrar a partir do momento que é um paciente de suporte avançado de vida, que necessita de um acompanhamento e que será encaminhada para leito de terapia intensiva, essa empresa contratada pela SES/SES, passa por um processo licitatório que é público e será acionada pela Central para distâncias superiores a 200 km ou fará o transporte aéreo. Quanto à questão de número de transportes realizados a SES/MG tem todo esse levantamento, todo o atendimento dessa empresa é atestado mediante comprovação, todo paciente que é transportado é preenchido formulários tanto pela instituição de origem como pela Central contendo a assinatura do paciente ou familiar autorizando o transporte, a empresa com contrato vigente pela SES/MG é a UNI – SOS. A avaliação aos prestadores de forma correta ao Sistema Sus Fácil cabe a vários atores, a Central ao identificar uma situação irá dar seus encaminhamentos, o município realiza um controle, avaliação e acompanhamento. Em relação ao COSEMS, a SES/MG tem buscado trazer estas informações junto ao mesmo, o projeto Todos pelo Acesso que está na fase de discussão e construção ele vai trazer essa articulação muito próxima pelo COSEMS, a ideia é que ele passe pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB que tem uma pactuação com o COSEMS e aí estabeleça o fluxo de informações e acompanhamento da Central como um todo. A prerrogativa de avaliação das centrais está dentro do decreto de autoridade sanitária, o coordenador estadual de regulação tem o papel de acompanhar o trabalho das centrais de Regulação, Roberto pergunta se existe um acesso ao resultado desta avaliação, responde que não porque a lei geral de proteção aos dados é específica, este tipo de avaliação o conselho não terá acesso às informações. O CESMG pode ter acesso à avaliação geral da Central, mas o que diz especificamente daquele profissional a lei geral de proteção de dados não

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

permite, o conselho pode ter acesso a uma avaliação geral da Central da atuação da Central, agora especificamente do profissional não, o papel do CESMG é avaliar o sistema com um todo e não o profissional. Quanta a questão da autoridade sanitária para de reserva de vaga, ela passa por uma prerrogativa médica, hoje tem o ato médico, existe várias legislações que trás o código de ética médica da atuação que determina que o médico faça a avaliação de acordo com sua consciência, com critério técnico e assistencial. A definição de realizar uma reserva sem confirmação de vaga é um ato médico, ele é responsável por fazer ou não fazer é uma competência médica, respaldada por legislações de CRM. As questões levantadas por Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, são mencionadas, assim como a articulação entre SAMU e Central de Regulação que é muito clara, fala que o SAMU regula porta de entrada de Upa, de pronto atendimento, já a Central de Regulação de atendimento ela vai regular leito, recurso assistencial, se o paciente precisa de uma cirurgia, precisa de um leito, mas a Portaria 2048 fala de uma interface entre estas duas Centrais de Regulação, que é o que se acredita e é apoiado. Fala que o SAMU não fica especificamente dentro da Regulação, está dentro da Subsecretaria de Políticas, existe uma Coordenação Estadual de SAMU que trata de implantação de SAMU no estado de MG e acompanhamento da performance do SAMU, fala que o Ministério da Saúde só habilita SAMU Regional, mas Minas tem SAMU Municipal. O SAMU habilitado pelo Ministério da Saúde recebe um custeio mensal, mas esse incentivo não é suficiente para cobrir todo o SAMU Regional, existe uma parcela de contribuição do consórcio dos municípios que faz um consórcio para implantação desse SAMU e tem a parcela estadual pra garantir, estado tem trabalhado para implantar SAMU não regiões onde ainda não tem. Quanto aos questionamentos do Erli, Daniela complementa que a questão do cumprimento da judicialização no que tange aos leitos de urgência e emergência a busca desses leitos é no âmbito da Regulação Assistencial mesmo, existe um pasta na SES/MG que cuida de toda judicialização que permeia o estado, mas a busca pelo leito judicializado é da Regulação, diz serem muitos próximos ao Ministério público que os provoca todo momento e têm respostas prontamente às demandas do MP. Quanto à transparência, dados de paciente só podem ser passados por determinação judicial, estão com uma iniciação de um projeto, para dar acesso aos usuários das informações dos dados especificamente deles, eles terão acesso aos status do seu histórico e daquele momento de quando ele está buscando uma vaga no caso da urgência e emergência, isto está sendo trabalhado uma forma de transmitir para o usuário e paciente para ter acesso ao seus dados, primeiro passo será na urgência e emergência, mas no futuro os municípios terão seu status da eletiva também. Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, fala o questionamento de Goretti pelo You Tube, a macrorregião sul está sem coordenação a mais de dois anos, teve concurso, mas sem sucesso, hoje somos coordenados pelo coordenador do estado, mas entende que têm que ter um coordenador. Outro fator é relacionado à capacitação quanto aos hospitais do município origem do paciente que muitas vezes preenchem os laudos onde a situação do paciente é diferente do preenchido no laudo. Por “Whatsapp”, depois da emenda constitucional de 1995 de dezembro de 2016, quantos leitos nós já

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

perdemos? A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais Terezinha de Oliveira Rocha, entidade FADEMG, segmento usuário, pergunta a respeito do treinamento que terá se abrangerá desde o porteiro, ao pessoal da limpeza até o gestor? O que fazer, cita que devido ao tempo autoriza a Mesa Diretora a falar num momento oportuno sobre o assunto para obter resposta. Ederson Alves da Silva, entidade CUTMG, segmento usuário, informa a conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais Terezinha que foi enviado ao Ministério Público de Ipatinga, Conselho de Saúde e a Secretaria de Saúde. A Secretária Geral do CES-MG Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP-MG, segmento trabalhador, questiona que a Central de leitos está no público e no privado, como fica isso hoje? O que efetivamente os municípios e estado podem fazer para dar um suporte para esta rede? Qual seria o suporte adequado para o SUS Fácil? O conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Rubens Silvério da Silva, entidade FAMEMG, segmento usuário, o que a SES/MG poderia disponibilizar neste sistema um modelo de formulário ou dispositivo os quais os conselhos municipais pudessem verificar a ocupação dos leitos nas unidades de saúde, sugere que seja elaborado um mapa para que seja consultada a ocupação dos hospitais. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Aline Esteves Pacheco entidade AMAPEM, segmento usuário, comenta que foi realizada em 2019 uma audiência pública para discutir a rede assistencial para acolher as pessoas com esclerose múltipla, a Exma. Josely Ramos Pontes- Promotora de Justiça de Defesa da Saúde de Minas Gerais, que estava presente à mesa, provocou o estado no sentido de uma forma mais ampla, não especificamente da esclerose múltipla, mas das doenças neurológicas que não têm acesso facilitado aos serviços de internamentos. O acidente vascular cerebral - AVC é urgência e emergência, só que a maior parte das doenças neurológicas incluindo esclerose múltipla, elas não são classificadas como urgência e emergência, mas são doenças graves. Pacientes que têm doenças graves eles precisam de atendimento rápido de urgência, o SAMU atende emergência não urgência. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Aline Esteves Pacheco entidade AMAPEM, segmento usuário, fala a Mesa Diretora que como o prof. Roberto disse, é necessário falar mais sobre PPI no CESMG. Encerra falando que a nível de esclerose múltipla o sistema de Regulação tem falhas demais e fala estar representado 853 municípios, comenta que em 2010 quando esteve em Divinópolis com esclerose múltipla, o município não conseguiu regular, sua sorte foi entre médicos o neurologista de Divinópolis ligou para o neurologista da Santa Casa de Belo Horizonte que a atendeu. Fala que isso foi um furo no sistema porque o mesmo não conseguiu acolhe – lá naquele momento, para ela é um desafio porque não depende dela e o estado não está sabendo o que fazer. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerias, Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS-MG, segmento trabalhador, pontua querer lembrar um dos princípios do SUS que é a equidade e fala sobre um morador de rua que teve dificuldades no acesso porque teria que ter endereço, telefone e acompanhante para realizar a transferência. A Regulação não aceitava que tivesse tudo isso, temos que verificar todos os princípios do SUS integralidade, equidade, universalidade, incluir as pessoas nesse segmento que são historicamente excluídos, temos que ter transparência neste sentido. Chama a

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

atenção sobre os conselheiros terem tantas dúvidas, imagina as outras pessoas? Os conselheiros têm mais acesso as informações, mais acesso a gestão. Acredita que seja importante a gestão realizar inserções nas mídias de como funciona o sistema de regulação e os demais procedimentos do SUS. Quanto à judicialização tem toda uma discussão a ser realizada sobre esta questão. A Conselheira Estadual de Saúde de Minas Gerais, Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS-MG, segmento trabalhador, expõe é sobre as duas portas, é inadmissível os SUS ter duas portas que é de fechar leitos para o SUS, temos que trabalhar na fila única, o SUS tem que ser um sistema único de verdade. O Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Eduardo Araújo Souza, entidade MORHAN, segmento usuário, pontua que para o tratamento que ele necessita de hanseníase, muitos dos procedimentos só conseguem com judicialização, que é necessário ter uma conversa um entrosamento maior entre Ministério Público, Sistema e Regulação, porque quando se chega para judicializar perguntam sobre renda sobre tudo para depois judicializar e só consegue o tratamento após judicializar. Pontua também que em Uberlândia no SUS Fácil é complicado de inserir uma pessoa que vem de outra cidade mesmo pela regulação é difícil, fala que Uberlândia não aderiu SAMU, que o tratamento fora domicílio, tem pacientes que nem sabem que existe porque na cidade pequena do interior só é liberado para quem está aliado a um político, as pessoas que não têm total conhecimento de seus direitos nem sabem. A servidora Camila responde a Goretti que realmente Alfenas está sem coordenador macrorregional, mas que o coordenador estadual Marco Aurélio Lobão está como coordenador e é muito atuante no território, tem sido feito um trabalho na busca desse coordenador, quanto a capacitação devido a pandemia está havendo um pouco de dificuldade, estão trabalhando na capacitação EAD, conduta médica não é feito capacitação porque se formam e se capacitam para isso, a capacitação que se aplica é o preenchimento do laudo como deve ser, a evolutiva, responder a tempo e a modo aos questionamentos da Central. A servidora Camila Kátia Vilela representante da SES/MG fala que a Regulação Estadual não tem a prerrogativa de avaliar o atendimento hospitalar intra instituição, isso é prerrogativa da diretoria técnica dessa instituição. A questão da ECO 95 que trás o congelamento dos gastos em saúde, completa que não tem informações se com isso se perdeu leitos. Responde para Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP-MG, segmento trabalhador, primeiro sobre o leito privado, quando a mídia pública a questão da ocupação dos leitos, tanto privado como no SUS, a mídia trás porque a pandemia tem um impacto não só no sistema único de saúde, ela impacta no sistema complementar, vários estão com filas de espera em seu pronto atendimento sem conseguir ir para os leitos e completa falando que não regulam leitos privados, regulam leito SUS. A servidora Camila fala ao Conselheiro Estadual de Saúde de Minas Gerais, Rubens Silvério, que mapa de leito já existe no Sistema SUS Fácil e no Sistema SUS Fácil só tem leito que é cadastrado SUS. Qualquer instituição tem que realizar o cadastro no CNES e este tem a opção de identificar quais são os leitos privados, particulares ou convênio e leitos SUS, Sistema SUS Fácil os leitos regulados são os que aparecem no CNES como SUS, vem direto da base do CNES para o Sistema SUS Fácil, existe o mapa de leito por instituição, quais são as instituições e o número de leitos SUS de

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

cada categoria, se é leito de UTI, clínico, cardiológico. Quanto ao que Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS-MG, segmento trabalhador, disse do acesso dos moradores de rua não tem que ser impeditivo é garantir a universalidade, quando acontece um caso de urgência ele é transferido mesmo assim, e se tem o respaldo de uma Resolução do Conselho Federal de Medicina, existe uma lei que permite se for a caso de salvar a vida do paciente. Caso seja uma transferência que não é um caso de urgência, tem que ter uma autorização do próprio paciente se ele tem condição, ou quando não tem, tem que ser por meio de um familiar ou em última instância a Resolução permite que o médico assistente assumira essa responsabilidade. Camila fala a judicialização não é ruim em tudo, e não é boa em tudo, existem tratamentos que têm evidência científica comprovada e que ainda não estão incorporadas no SUS e que as vezes será por meio judicial, mas existe a judicialização que as vezes as famílias judicializam porque elas querem trazer o paciente para capital. **Encaminhamentos:** Pede-se que caso alguém não se sentir contemplado no debate sobre o tema encaminhar as perguntas para o CESMG. Discutir sobre PPI. A Comissão de Controle e Avaliação vai acompanhar o SUS fácil e a Regulação. Estiveram presentes nesta reunião os seguintes conselheiros: Antônio Pádua Aguiar, entidade CUTMG, segmento usuário, Claudete Liz de Almeida, entidade UGT, segmento usuário, Terezinha de Oliveira Rocha, entidade FADEMG, segmento usuário, de Oliveira Rocha, entidade FADEMG, segmento usuário, Denílson Gonçalves, entidade MORHAN, segmento usuário, Ederson Alves da Silva, entidade CUTMG, segmento usuário, Eduardo Araújo Souza, entidade MORHAN, segmento usuário, Fernanda Coelho Carvalho, entidade COLETIVO – BIL, segmento usuário, Geraldo Heleno Lopes, entidade FAP, segmento usuário, Gláucia de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, de Fátima Batista, entidade CRESS, segmento trabalhador, Leida Maria de Oliveira Uematu, entidade FORUM MINEIRO, segmento usuário, Lourdes Aparecida Machado, entidade CRP, segmento trabalhador, Aparecida Machado, entidade CRP-MG, segmento trabalhador, Maria da Penha de Oliveira, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, Pedro Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, Israel da Cunha, entidade CNBB LESTE II, segmento usuário, Roberto Santana Lisboa Batista, entidade CRF, segmento trabalhador, Rogério Matos de Araújo, entidade COPASA, segmento Prestador, Rubens Silvério da Silva, entidade FAMEMG, segmento usuário, da Silva, entidade FAMEMG, segmento usuário, da Silva, entidade FAMEMG, segmento usuário, Tatiane Aparecida Fonseca, entidade CUTMG, segmento usuário, Gabriela Carvalho Guimarães Carneiro, entidade SEPLAG, segmento gestor, Aline Esteves Pacheco entidade AMAPEM, segmento usuário, Esteves Pacheco entidade AMAPEM, segmento usuário, Erli Rodrigues, entidade MORHAN, segmento usuário, entidade MORHAN, segmento usuário, Eva Alípi da Silva, entidade SIND-SAÚDE/MG, segmento trabalhador, Ione Martins Fortunato, entidade SINTSPREV, segmento trabalhador, Maurício Silva Vitor Amaral, entidade TRANSVIDA, segmento usuário, Rosália Aparecida Martins Diniz, entidade SEE, segmento gestor. Justificativa: Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos. Convidados: Ethíara Vieira, Lígia Camargos, Gian Gabriel Guglielmelli, Camila Catia Vilela, Alice Borges Brant Miranda, Daniela Domingues, Lara Kunzi.

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.

Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030

Telefones: (31) 3215-7212

Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br

Site: www.ces.saude.mg.gov.br/

Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Edifício Lutetia - Avenida Amazonas, 558 – 5º Andar – Centro.
Belo Horizonte - MG - CEP: 30170-030
Telefones: (31) 3215-7212
Correio eletrônico: conselhoestadualdesaudemg@saude.mg.gov.br
Site: www.ces.saude.mg.gov.br/
Facebook: Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais